



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 4.931, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Esportivo Sergio Ramalho, no Município de Paraíso do Tocantins - TO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Esportivo Sergio Ramalho, com sede no Município de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil